

RESULTADO DO MÊS 09/2019:

DESCRIÇÃO DA CONTA	ENTRADAS	SAÍDAS
RECEITAS	169.794,57	
SOCIAIS (Mensalidades e Contribuições)	73.414,22	
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (Ações)	1.220,80	
FINANCEIRAS (Rendimentos de aplicação e poupança)	1.776,55	
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (Atendimentos)	2.617,50	
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (Ações)	90.765,50	
DESPESAS		131.055,17
PESSOAL ADMINISTRATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		26.852,17
SERVIÇOS DE TERCEIROS (contabilidade/imprensa/segurança/outros)		2.971,25
FINANCEIRAS E BANCÁRIAS		328,60
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA		3.630,17
CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES (Dieese, Diap, Cut e Fes)		2.336,55
IMPOSTOS E TAXAS (Iptu e alvará municipal)		398,87
VIAGENS E ESTADIAS		10.527,48
CLÍNICA ODONTOLÓGICA (manutenção/salários/encargos)		15.584,24
DEPARTAMENTO JURÍDICO		13.504,63
OUTRAS DESPESAS - combustíveis, materiais de expediente, materiais gráficos, água, energia elétrica, correios, doações, custas processuais, telefonia (fixo, móvel e internet), eventos promovidos, prestação de serviços, seguros (predial e veículos), publicações legais e entre outras.		43.842,74
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		11.078,47

RESULTADO DO MÊS (RECEITA - DESPESA):

SUPERÁVIT

38.739,40

Nota técnica:

1. De acordo com os valores lançados no período acima identificado, o resultado econômico, faz-se aos compromissos já contratados e embasado pelo **regime de competência***, que analisa neste caso, as receitas totais de R\$ 169.794,57 e despesas totais de R\$ 131.055,17, realizadas no mês de agosto de 2019, demonstram que as receitas superaram as despesas em R\$ 38.739,40 (superávit), ou seja, arrecadou-se mais do que foi gasto;

(*) Regime de Competência: é o que apropria (ou seja, considera ocorrido o fato gerador) receitas e despesas ao período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas. Sua principal vantagem é a possibilidade de previsão, ou seja, o futuro também passa a fazer parte da contabilidade da entidade. Como por exemplo, podemos citar uma compra de mercadorias a prazo: se a compra ocorreu no mês de janeiro com pagamento em fevereiro, a despesa deverá constar nos registros de janeiro, embora o pagamento seja feito apenas em fevereiro.